



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO  
DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Rua Machado de Assis, nº 728 - Tel/fax: (0xx18) 3269-9912  
CEP 19200-000 – Pirapozinho - SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
E-mail: engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ENDEREÇO:** RUA CASTRO ALVES X RUA RUI BARBOSA

**MUNICÍPIO:** PIRAPOZINHO-SP

### **1.0 – INTRODUÇÃO**

Este memorial trata das principais orientações básicas que devem ser seguidas para término da construção do Prédio da Assistência Social.

Caso ocorra necessidade de se especificar e/ou detalhar qualquer serviço ou componente cuja especificação e/ou detalhamento não estejam neste memorial, a contratada deverá se reportar ao engenheiro da Prefeitura Municipal.

Quaisquer divergências entre este memorial e os projetos de arquitetura e complementares devem ser comunicadas à Prefeitura Municipal, que fornecerá as explicações necessárias juntamente com as alterações, caso necessário.

A infraestrutura da obra encontra-se 100% finalizada, faltando os serviços da planilha orçamentária para término da obra.

### **2.0 – MATERIAIS E SERVIÇOS**

Todos os insumos e serviços utilizados na obra devem obedecer às normas da ABNT e, quando esta não os regulamente, devem ser de primeira qualidade e contar com, no mínimo, cinco anos de garantia.

Eventuais modificações de materiais e/ou serviços, assim como acréscimos ou eliminação destes, só poderão ser realizadas com autorização formal da Prefeitura Municipal.

Materiais e serviços passíveis de escolha quanto à cor e/ou acabamento devem obter o parecer da Prefeitura Municipal antes da aplicação e ou execução. Incluem-se aqui, por exemplo, cor das pinturas, acabamento dos metais sanitários, cor de pisos cerâmicos, entre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO**  
**DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Rua Machado de Assis, nº 728 - Tel/fax: (0xx18) 3269-9912  
CEP 19200-000 – Pirapozinho - SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
E-mail: [engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br](mailto:engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br)



Todos os serviços devem ser executados de maneira a propiciar segurança aos trabalhadores e visitantes da obra.

### **3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias.

O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos em recipientes apropriados.

Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos de acidentes.

É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras.

É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto no canteiro de obras.

Os materiais devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio. Não obstruir portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estruturas de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento.

As pilhas de materiais, a granel ou embalados, devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio.

Os materiais não podem ser empilhados diretamente sobre piso instável, úmido ou desnivelado.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente.

### **4.0 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO  
DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Rua Machado de Assis, nº 728 - Tel/fax: (0xx18) 3269-9912  
CEP 19200-000 – Pirapozinho - SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
E-mail: [engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br](mailto:engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br)



A empresa vencedora do processo licitatório deverá fazer a limpeza geral do canteiro de obras com a remoção do entulho em caçambas inclusive a limpeza da vegetação que nasceu durante a paralização da obra.

Todas as demolições e retiradas devem ser executadas de maneira a propiciar seguranças aos trabalhadores e visitantes da obra. Todas as normas e exigências do Ministério do Trabalho deverão ser de conhecimento da contratada, que as atenderá, obrigatoriamente, durante toda a obra.

Os materiais classificados como entulho devem ser depositados em caçambas para posterior remoção para local apropriado.

#### **6.0 – SUPRAESTRUTURA**

Deverá ser executado conforme projeto estrutural.

Os pilares serão em concreto armado  $f_{ck} = 25,0$  Mpa e aço CA-50 e CA-60 e especificações conforme projeto. As fôrmas dos pilares serão em chapa de madeira compensada plastificada com 10 utilizações conforme item descritivo na planilha orçamentária e critério de medição.

As vigas serão em concreto armado  $f_{ck} = 25,0$  Mpa e aço CA-50 e CA-60 e especificações conforme projeto. As fôrmas das vigas serão em chapa de madeira compensada plastificada com 10 utilizações conforme item descritivo na planilha orçamentária e critério de medição.

As lajes deverão ser executadas conforme projeto com concreto usinado  $f_{ck} = 25,0$  Mpa.

Todas as portas a serem executadas serão com vergas em concreto pré-moldado, com largura de no mínimo 0,20m em cada extremidade dos vãos.

Nas janelas serão executadas vergas e contravergas em concreto pré-moldado, com largura de no mínimo 0,20m em cada extremidade dos vãos.

#### **7.0 – PAREDES E PAINÉIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO**  
**DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Rua Machado de Assis, nº 728 - Tel/fax: (0xx18) 3269-9912  
CEP 19200-000 – Pirapozinho - SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
E-mail: [engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br](mailto:engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br)



Deverá ser executado conforme projeto arquitetônico com paredes de alvenaria de tijolo cerâmico de 1 ou ½ vez e argamassa de assentamento.

Será executada divisória em gesso acartonado (drywall) conforme especificado em projeto.

No pavimento térreo deverá ser executado forro em Drywall em toda área da laje.

#### **8.0 – REVESTIMENTO**

O revestimento das paredes deverá ser feito com a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa, no traço 1:3 e reboco desempenado.

Nas áreas molhadas como banheiros, copa, área de serviço e sala de armazenagem de leite será assentado revestimento em azulejo branco liso até a altura do teto.

#### **9.0 – PISOS**

Executar contrapiso de 5cm nas áreas de instalação dos pisos de porcelanato. Antes do assentamento do mesmo, deverá ser executada a regularização de toda a área do piso de 2cm. Deverá ser executado rodapé embutido em porcelanato. O assentamento do revestimento e do rodapé em porcelanato será assentado com argamassa colante industrializada. Aplicar rejunte flexível com junta de até 3mm.

A escada será revestida com granito verde Ubatuba em sua totalidade.

Executar passeio (calçada) de concreto moldado in loco com espessura de 7cm conforme projeto inclusive rampa de acesso e calçada externa. A calçada e locais de acesso a edificação deverão receber a instalação de piso podotátil (alerta ou direcional).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO  
DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Rua Machado de Assis, nº 728 - Tel/fax: (0xx18) 3269-9912  
CEP 19200-000 – Pirapozinho - SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
E-mail: engenhariamp@pirapozinho.sp.gov.br



## **10.0 – ESQUADRIAS**

As janelas e portas em geral deverão ser instaladas conforme especificado na legenda do projeto (dimensão, material, cor, tipo, quantidades e respectivas observações) com as devidas ferragens completas.

Nos locais indicados no projeto deverão ser instalados brise metálicos ripado para proteção das janelas.

Instalar portão de elevação com pintura esmalte e motor.

## **11.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / PEÇAS E ACESSÓRIOS**

Deverá ser executada conforme projeto hidrossanitário.

A contratada deverá fazer a instalação de bacias, lavatórios, torneiras, sifões, entre outros, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento.

Serão instalados aparelhos sanitários conforme projeto.

Os sanitários PcD deverão seguir rigorosamente a NBR 9050.

As instalações hidrossanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme projeto bem como as especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT aplicáveis ao assunto, além de disposições gerais fixadas pela Concessionária local.

Executar caixas de inspeção em alvenaria com tampa de concreto.

Instalar 02 caixas d'água de 500 litros de polietileno com tampa e respectivos acessórios.

Executar caixa de areia em alvenaria com grelha de concreto para drenagem de águas pluviais.

## **12.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Deverá ser executada conforme projeto elétrico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO**  
**DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Rua Machado de Assis, nº 728 - Tel/fax: (0xx18) 3269-9912  
CEP 19200-000 – Pirapozinho - SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
E-mail: [engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br](mailto:engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br)



Atualmente a obra contém um padrão de energia provisório, sendo que este deverá ser removido e instalado o padrão definitivo conforme projeto.

A contratada deverá fazer a instalação de fios, disjuntores, tomadas, luminárias, chaves e interruptores, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento. As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto e de acordo com as especificações técnicas do fabricante observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT, assim como a legislação que rege o assunto.

Todos os pontos de iluminação, de tomadas (ar condicionado, TV, interfone, lógica, telefone), interruptores, quadro de distribuição, entre outros, deverão ser instalados conforme especificado em projeto em perfeitas condições de funcionamento.

Os pontos de lógica e os pontos das câmeras de monitoramento serão instalados por cabos de redes em circuitos individuais embutidos na alvenaria.

### **13.0 – PINTURA**

Deverão ser pintadas as paredes internas, externas, tetos, beirais, platibandas, muros e esquadrias conforme projeto e planilha orçamentária.

As pinturas somente poderão ser executadas se as superfícies em que forem aplicadas estiverem convenientemente limpas, secas e preparadas.

Durante a execução dos serviços e até a sua secagem completa deverão ser tomados vários cuidados para que não haja levantamento e disposição de pó.

Não poderá ser procedida a execução da demão seguinte enquanto não tiver decorrido o intervalo mínimo de 1 dia da demão anterior ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO**  
**DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Rua Machado de Assis, nº 728 - Tel/fax: (0xx18) 3269-9912  
CEP 19200-000 – Pirapozinho - SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
E-mail: [engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br](mailto:engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br)



esta não estiver totalmente seca. Se as demãos sucessivas forem de massa e tintas deverão ser respeitadas o intervalo mínimo de 2 dias.

Os serviços deverão ser executados cuidadosamente e de modo limpo protegendo a parte já pintada ou que permanecerão aparentes isentas de pingos e salpicaduras. Eventuais respingos e manchas deverão ser cuidadosamente retirados antes de a tinta secar e com a utilização de removedor adequado.

Será aplicado fundo selador acrílico em todas as paredes que receberão pintura (interno e externo), nos tetos, muros e platibanda com uma demão.

Nas paredes e tetos internos, onde necessário, será aplicada massa látex e posterior lixamento para aplicação de tinta látex PVA (02 demãos). Nas paredes externas inclusive platibanda do telhado será aplicada massa acrílica e posterior lixamento para aplicação de tinta acrílica (02 demãos).

Os muros de divisa e as paredes das áreas de ventilação/iluminação após aplicação de fundo selador receberão textura acrílica e posterior pintura.

Com exceção das áreas que receberão revestimento cerâmico nas paredes, nas áreas internas dos pavimentos (inclusive hall de acesso do segundo pavimento e paredes de drywall) será executado barrado com tinta de esmalte na altura de 1,60m.

As portas de madeira serão pintadas conforme projeto e planilha orçamentária.

As áreas de piso cimentado, onde necessárias, deverão ser pintadas com tinta acrílica apropriada para piso em duas demãos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO  
DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Rua Machado de Assis, nº 728 - Tel/fax: (0xx18) 3269-9912  
CEP 19200-000 – Pirapozinho - SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
E-mail: engenhariamp@pirapozinho.sp.gov.br



---

#### **14.0 – COBERTURA**

Será executada cobertura conforme projeto para telha de fibrocimento 6mm. A estrutura do telhado será em madeira com vigas e pontaletes

Instalar calha, rufos e afins em chapa galvanizada conforme projeto.

Instalar portinhola para acesso e manutenção da caixa d'água.

#### **17.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Deverá ser executado o aterro da rampa de acesso com a devida compactação e impermeabilização. Deverá ser instalado guarda corpo em alumínio com vidro e corrimão duplo em aço galvanizado com pintura em esmalte na rampa de acesso ao pavimento superior bem como na escada.

No entorno do prédio onde será feito a nova calçada deverá ser executado a impermeabilização com manta asfáltica com 1,50m de altura em um trecho de 10,25m. No poço de ventilação deverá ser instalado pergolado em vigas de concreto estruturado com 30 cm de espaçamento.

Na recepção deverá ser instalada bancada em granito preto conforme projeto.

Em todas as janelas deverá ser instalado peitoril em granito.

As floreiras serão impermeabilizadas

O muro da divisa com a lanchonete deverá ser finalizado os pilares e proceder com chapisco e reboco.

#### **18.0 - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**

Após conclusão da obra será executada limpeza geral de todo o canteiro. Será removido todo o entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todo o material resultante da limpeza deverá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO**  
**DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Rua Machado de Assis, nº 728 - Tel/fax: (0xx18) 3269-9912  
CEP 19200-000 – Pirapozinho - SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
E-mail: [engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br](mailto:engenhariapmp@pirapozinho.sp.gov.br)



encaminhado para local apropriado, observando-se a legislação municipal no que complete ao assunto.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, vidros, aparelhos sanitários, acessórios, ferragens, etc., serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não danificar outras partes da obra.

Haverá especial cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, esquadrias, vidros, azulejos, cerâmicas, etc. Essa remoção será feita de modo a não prejudicar os materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dispensando-se especial atenção à perfeita execução desse serviço nos vidros e ferragens das esquadrias.

Pirapozinho, 25 de março de 2026

---

**BRUNO CALDEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
CREA SP: 506.923.43-71